Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 52/90 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: instalação de classes de educação infantil

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, seja oficiado ao sr. prefeito municipal, que determine o setor competente, para que faça um levantamento completo das crianças que tenham idade pré-escolar para que venham a ser implantado o máximo possível de classes de aulas, objetivando atender as referidas crianças daquelaf faixa etária.

O investimento na educaçãção infantil não é só um preceito constitucional, como de fundamental importância para o prosseguinto de estudos nas séries seguintes, dado a função social cultural motivadora.

Sala das Sessões, 12 de março de 1.990

NORIVALDO POITE CASSARO

vereadror PSDB

OF 123/90

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ...
Pompéia 12/3/90

PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. N.º 1286
12 / 03 / 90

Diretor da Secretaria